

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005124/2021-SESE-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005124/2021-SESE-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02-005124/2021-SESE-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.917/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural do Parque Mikail - N.C.P.M.

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste da locação do imóvel onde está instalada a unidade escolar, e acerto do IPTU a partir de janeiro de 2024

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005124/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - escola”, na Unidade sito a Rua Erval Velho, nº 48/58 – Parque Mikail – Guarulhos - SP.” Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, totalizando 143 vagas, sendo 30 vagas de maternal e 113 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: A partir de janeiro de 2024 - R\$ 8.184,80 (oito mil, cento e oito e quatro reais e oitenta centavos) + IPTU: R\$ 188,79 (cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) - (em PARCELAS).

(...)

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.167.046,96 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 1.778.906,28 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

3.12. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 23 de julho de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº 34.917/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-005124/2021-SESE-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.917/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural do Parque Mikail - N.C.P.M.

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste da locação do imóvel onde está instalada a unidade escolar, e acerto do IPTU a partir de janeiro de 2024

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005124/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - escola”, na Unidade sito a Rua Erval Velho, nº 48/58 – Parque Mikail – Guarulhos - SP.” Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, totalizando 143 vagas, sendo 30 vagas de maternal e 113 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: A partir de janeiro de 2024 - **R\$ 8.184,80** (oito mil, cento e oito e quatro reais e oitenta centavos) + **IPTU: R\$ 188,79** (cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) - (em PARCELAS).

(...)

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: **R\$ 8.167.046,96** (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 1.778.906,28** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

3.12. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.210000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.210000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 23 de julho de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 34.917/2021

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - N.C.P.M

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 005124/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 8.167.046,96, sendo para o exercício de 2023 o valor de 1.778.906,28

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 34.917/2021

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 23 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henrique Costa
Cargo: Prefeito
CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

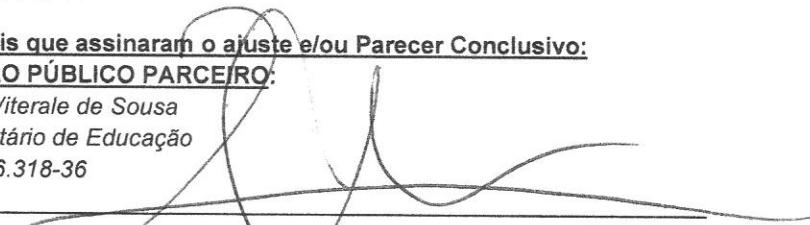
Nome: Alex Viterale de Sousa
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Valkiria Bento Luiz
Cargo: Presidente
CPF: 086.628.388-98

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 373.406.318-36
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

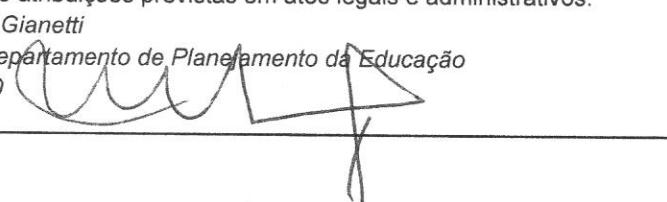
Nome: Valkiria Bento Luiz
Cargo: Presidente
CPF: 086.628.388-98
Assinatura: 

Demais Responsáveis

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

(Conforme Portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação
CPF: 011.239.688-70
Assinatura: 



Rubrica

Fls. 1452

Classif. P.A.

Nº 34.917/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34917/2021**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural do Parque Mikail -
N.C.P.M**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: ATUALIZAÇÃO DOS
DADOS BANCÁRIOS.**

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, promove o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005124/2021-SESE-RPP, o que segue:

Art 1º -

Onde se lê:

3.12.1 – DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Instituição Bancária: Banco do Brasil

Agência: 4087-8

Conta Corrente: 1180-0

Leia-se:

3.12.1 – DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Instituição Bancária: Banco do Brasil

Agência: 4770-8

Conta Corrente: 15090-8

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


Guarulhos, em 29 de outubro de 2024.
Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Rubrica

Fls. 1453

Classif. P.A.

Nº 34.917/2021

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - N.C.P.M

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **005124/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.167.046,96**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(es) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls. 1454

Classif. P.A.

Nº 34.917/2021

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 29 de outubro de 2024.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*
Cargo: *Prefeito*
CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Valkiria Bento Luiz*
Cargo: *Presidente*
CPF: *086.628.388-98*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*
Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Valkiria Bento Luiz*
Cargo: *Presidente*
CPF: *086.628.388-98*
Assinatura:

Demais Responsáveis:

**RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
(Conforme Portaria nº 069/2024-SE)**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*
Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*
CPF: *011.239.688-70*
Assinatura:



Rubrica

Fls. 1452

Classif. P.A.

Nº 34.917/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34917/2021

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural do Parque Mikail -
N.C.P.M**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: ATUALIZAÇÃO DOS
DADOS BANCÁRIOS.**

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, promove o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005124/2021-SESE-RPP, o que segue:

Art 1º -

Onde se lê:

3.12.1 – DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Instituição Bancária: Banco do Brasil

Agência: 4087-8

Conta Corrente: 1180-0

Leia-se:

3.12.1 – DADOS BANCÁRIOS:

(...)

Instituição Bancária: Banco do Brasil

Agência: 4770-8

Conta Corrente: 15090-8

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 29 de outubro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação